



município  
Vila Nova  
de Paiva  
Capital Ecológica



## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

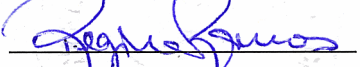
### CERTIDÃO

#### CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

----- CERTIFICO que a fotocópia anexa, expedida por esta Divisão e que compreende seis folhas de uma face, por mim numeradas e rubricadas, tem o valor de certidão de teor e está em conformidade com o original reproduzido, que é um extrato da Ata N.º 14/2020 das reuniões da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, lavrada de folhas duzentos e dezasseis verso a duzentos e vinte do Livro de Atas N.º 39 das Reuniões da Câmara Municipal, realizada no dia **sete de agosto de dois mil e vinte**, onde consta, de folhas duzentos e dezoito a duzentos e vinte a deliberação de **aprovação da proposta da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Paiva**, e vai autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.-----

Divisão de Administração e Finanças, aos 21 de setembro de 2020

A Coordenadora Técnica

  
(Regina Almeida Ramos)

Fls. 01  
República

República

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA N.º 14/2020 DE 7 DE AGOSTO**

----- Aos sete dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte**, nesta vila sede do Município de Vila Nova de Paiva, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a décima quarta reunião camarária do ano em curso, de natureza ordinária e pública, sob a presidência do Sr. Dr. José Morgado Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, estando presentes a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Delfina Maria Fonseca Gomes, Vereadora a Tempo Inteiro e Vice-Presidente da Câmara, o Sr. Manuel Marques Custódio e a Sr.<sup>a</sup> Prof.<sup>a</sup> Liliana Ferreira Soares, Vereadores em regime de não permanência. -----

----- Não compareceu à reunião o Sr. José Augusto Calçada Ferreira, Vereador a Tempo Inteiro. -----

----- A reunião foi secretariada por mim, Regina Almeida Ramos, Coordenadora Técnica em serviço na Divisão de Administração e Finanças (DAF) da Câmara Municipal, indigitada verbalmente para o efeito pelo Sr. Presidente da Câmara, em substituição do Sr. Dr. José Manuel Amado Magalhães, Chefe de Divisão de Administração e Finanças e designado Secretário das Reuniões da Câmara Municipal, por ausência deste ao serviço devidamente justificada. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos, eram dez horas e trinta e cinco minutos, e verificando-se haver quórum para funcionamento do Executivo e tendo todos os membros ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

**Período “Antes da Ordem do Dia”** -----

----- Antes de se iniciar a análise da ordem do dia foram tratados os seguintes assuntos: -----

**a) Estado de alerta permanente de seca – Fogos florestais** -----

----- O Sr. Presidente informou que durante o atual período de seca, não têm havido problemas de abastecimento de água da rede pública, a não ser num ou outro caso pontual, nomeadamente em Vila Cova à Coelheira, devido ao roubo e danos causados ao Posto de Transformação (PT) da estação elevatória da Laja Gorda. -----

----- Também no que diz respeito a fogos florestais, com sorte ou com alguma disciplina e responsabilidade das pessoas, felizmente não tem havido incêndios no concelho. -----

**b) Festas e romarias tradicionais** -----

Ata N.º	14/2020
Livro N.º	Folha N.º
39	218

As. 02  
Registo

----- a) **18.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) e 20.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2020**, aprovadas por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20 de julho de 2020, no uso de competência delegada. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento. -----

----- b) **Laura Mendes Basto, de Vila Cova à Coelheira** - Por requerimento registado em 15 de julho de 2020 apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, em 5 de julho de 2020, de primeiro descendente, Matheus Bastos Guerra – Informação N.º 32-USC-20, de 27 de julho de 2020, da Divisão Social e Cultural. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a atribuição de um subsídio no montante de quinhentos euros, ao abrigo e nos termos e condições previstos na alínea a), do n.º 2, do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. -----

----- c) **Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva** – Por ofício n.º 246, datado e registado em 17 de julho de 2020, solicitam a suspensão do pagamento do aluguer do Pavilhão Desportivo Municipal desde o dia 10 de março até ao dia 30 de junho de 2020, encerrado naquele período devido à pandemia Covid-19 – Informação N.º 10/2020, de 23 de julho de 2020, do Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF). -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a suspensão do pagamento no período requerido, por força da não utilização daquelas instalações devido à situação epidemiológica da Covid-19. -----

----- d) **Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Paiva** – Proposta de deliberação para elaboração da Primeira Revisão do PDM, ao abrigo do n.º 1 do art.º 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

----- Foi presente à reunião a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 3 de agosto de 2020, do seguinte teor integral: -----

*“Considerando que:*

*a) O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Paiva (doravante PDM) foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/94, de 15 de março, e alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2005, de 15 de janeiro, e alterado, por adaptação, pelos Avisos n.ºs 276/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 3, de 6 de janeiro de 2009, e 11.595/2011, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 101, de 25 de maio de 2011.*

Registo

Ps. 03  
República

b) Ao abrigo e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (doravante RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva deliberou, na sua reunião ordinária que teve lugar no dia 20 de março de 2020, proceder à abertura do período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (doravante REOT) do Município de Vila Nova de Paiva, elaborado pela firma GEOATRIBUTO – Consultadoria e Informação para o Planeamento e Ordenamento do Território, Lda, de Braga.

c) O REOT, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 189.º do RJIGT, traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais objeto da avaliação, como é o caso dos planos diretores municipais, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão.

d) De acordo com o n.º 5 do art.º 189.º do RJIGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi publicado o Aviso n.º 6.593/2020 na 2.ª Série do Diário da República n.º 76, de 17 de abril de 2020, para discussão pública do REOT pelo período de 30 dias (úteis), iniciado no 5.º dia útil posterior à publicação do referido aviso, com publicação no sítio da Internet do Município ([www.cm-vnpaiva.pt](http://www.cm-vnpaiva.pt)), no link “Consulta Pública”, sendo posteriormente publicado aviso no jornal “Diário de Viseu” do dia 7 de maio de 2020, tendo o período de participação pública decorrido de 24 de abril a 5 de junho de 2020, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações ou pedidos de esclarecimentos.

e) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT, concluída a referida discussão pública, o REOT foi submetido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, tendo sido aprovado na sessão ordinária que teve lugar no passado dia 30 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2020.

f) Com fundamento no REOT e nos termos do quadro jurídico que atualmente regulam a elaboração dos instrumentos de gestão territorial, há necessidade de proceder à primeira revisão do PDM de Vila Nova de Paiva.

g) A Câmara Municipal delibera a revisão do PDM, e envia a Deliberação para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgando-a através da comunicação social, da plataforma colaborativa da gestão territorial (PCGT) e no sítio da internet do Município ([www.cm-vnpaiva.pt](http://www.cm-vnpaiva.pt)), conforme artigos 76.º, n.º 1, 191.º, n.º 4, alínea c), e 192.º, n.º 2, do RJIGT, sendo aquela deliberação



Ata N.º	14/2020
Livro N.º	Folha N.º
39	219

Al. 04  
República



acompanhada do REOT aprovado pela Assembleia Municipal, conforme dispõe o art.º 77.º do mesmo RJIGT.

República

*h) A Deliberação da Câmara Municipal deve estabelecer:*

– O prazo para a revisão do PDM (n.º 1 do art.º 76.º do RJIGT);  
– Os objetivos a prosseguir (alínea a) do n.º 3 do art.º 6.º do RJIGT);  
– O prazo do período de participação pública (n.º 1 do art.º 76.º e n.º 2 do art.º 88.º, do RJIGT), não inferior a 15 dias, sendo este destinado a formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do PDM.

*i) De acordo com o n.º 1 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, compete à Câmara Municipal comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro o teor da deliberação que determina a revisão ao PDM de Vila Nova de Paiva, acompanhada do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) do Município, e solicitar a marcação de uma reunião preparatória.*

*Assim, ao abrigo do n.º 1 do art.º 76.º do RJIGT, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 6.º, do art.º 77.º, do n.º 2 do art.º 88.º, da alínea c) do n.º 4, do art.º 191.º, e do n.º 2 do art.º 192.º, do mesmo RJIGT, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva delibere aprovar a seguinte proposta:*

*1. Determinar o prazo de 18 (dezoito) meses para elaboração da Primeira Revisão ao PDM de Vila Nova de Paiva.*

*2. Estabelecer os seguintes objetivos a prosseguir com a revisão:*

*i) A sustentabilidade ambiental promovendo a adequada proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais e paisagísticos, compatibilizando-os com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer;*

*ii) A fixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária;*

*iii) A promoção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos;*

*iv) A promoção da construção sustentável através da reabilitação e requalificação urbanas e da proteção e valorização do património construído;*

*v) A articulação com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial;*

*3. Estabelecer o prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação de aviso na 2.ª Série do Diário da República, para que todos os interessados possam proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer*

*As. 05*  
*República*

*questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do PDM, devendo as participações ser apresentadas através de comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, quer por correio, para o endereço postal Praça D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva, ou entregues diretamente nos serviços administrativos da Câmara Municipal, todos os dias úteis durante o horário normal de expediente (das 09h00 às 12h30, e das 13h30 às 17h00), ou, ainda, por correio eletrónico para o endereço eletrónico geral@cm-vnpaiva.pt.*

*4. Determinar a publicação da presente deliberação municipal, por aviso, na 2.ª Série do Diário da República, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) gerida pela Direção Geral do Território (DGT), no sítio da Internet do Município, em [www.cm-vnpaiva.pt](http://www.cm-vnpaiva.pt), e no jornal "Público", bem como nas sedes das Juntas de Freguesia da área do Município, e nos demais lugares públicos de estilo.*

*Anexa-se à presente proposta, dele fazendo parte integrante, o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva na sessão ordinária que teve lugar no passado dia 30 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2020, após período de discussão pública que decorreu no período de 24 de abril a 5 de junho de 2020."*

**----- DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta acima transcrita. -----

**----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

**-----** Encerrados os trabalhos, e em conformidade com o disposto na parte final do n.º 2 do art.º 49.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, foi aberto um período para intervenção do público, e logo encerrado, dado não haver público presente. -----

**----- APROVAÇÃO EM MINUTA -----**

**-----** A presente ata foi aprovada em minuta na própria reunião, por unanimidade, sob proposta verbal do Sr. Presidente, nos termos do que dispõe o n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e foi assinada pelos membros que a aprovaram. -----

**----- ENCERRAMENTO -----**

**-----** E não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e dez minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi rubricada e assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim que a secretariei. -----

